



Portaria n. 021/2014 – TED

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o recesso forense e o período de suspensão dos prazos processuais;

Considerando que o Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, em seu artigo 7º, dispõe que este Colegiado funcione de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de cada ano;

Considerando que o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, em seu artigo 107, estipula que todos os órgãos vinculados ao Conselho Seccional reúnem-se, ordinariamente, nos meses de fevereiro a dezembro.

Considerando a necessidade da realização da correição que será levada a cabo pelo Vice-Presidente deste Sodalício, o que implicará no envolvimento de todos os funcionários da Secretaria do TED, diante do volume dos trabalhos que deverão ser executados,

RESOLVE:

I - Fixar o interregno de 06 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2015, como recesso deste Tribunal de Ética e Disciplina para fins correccionais;

II - Suspender todos os prazos processuais no período estabelecido como recesso.

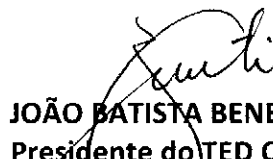
III - Determinar que todos os funcionários se coloquem a disposição do Vice-Presidente, a fim de que os serviços correccionais atinjam o objetivo almejado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 2014


JOÃO BATISTA BENETI
Presidente do TED OAB/MT